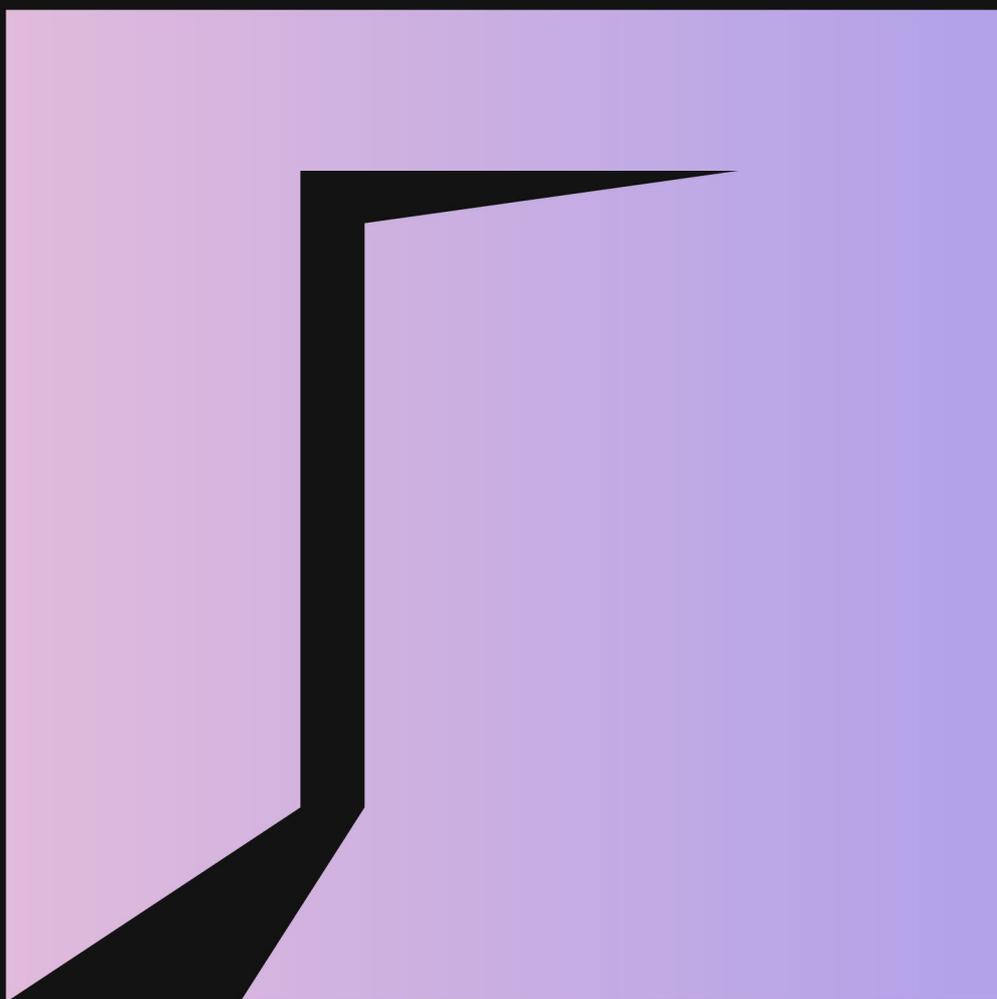


TRANSPASSE

**assistência jurídica e psicossocial a pessoas
trans e travestis em Belo Horizonte (MG)**



Relatorio de Atividades
2020 a 2022

Belo Horizonte, 2023

universidade federal de minas gerais

núcleo de direitos humanos e cidadania lgbt

clínica de direitos humanos da ufmg

divisão de assistência judiciária

RELATÓRIO PROJETO TRANSPASSE

Coordenadores: Marco Aurélio Máximo Prado, Juliana Cesario Alvim Gomes

Orientadores: Júlia Silva Vidal, Elisa Borges Matos, Gabriel Fernandes, Regina Geni Amorim Juncal

Equipe: Ana Sol Kosiniuk Martins, Frederico Tunes e Sousa, Isis Alvim, Isadora Rodrigues, João Pedro Martins Silveira, Maria Fernanda de Macêdo Costa Rabello, Matheus Filipe da Costa Mendes, Maria da Glória Bohrer Antonio, Nataly Aparecida Campolina, Raoni de Moura Brito, Samuel Francisco de Oliveira Pinto.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	6
2.1 da dinâmica do projeto: acolhimento, atendimento e construção da demanda	7
2.2 das atribuições da equipe jurídica e psicossocial	12
3. DE 2020 A 2021: A PANDEMIA DE COVID-19	15
4. 2022: O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL	18
4.1 articulações em rede, interlocuções e eventos	20
4.2 do acompanhamento jurídico penal dos casos	23
4.3 litígio estratégico: amicus curiae	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30

1. INTRODUÇÃO

O Transpasse é um projeto de extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) vinculado à Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH-UFMG) e ao Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da UFMG (Nuh-UFMG). O projeto resulta da trajetória de atuação das entidades na área de direitos da população LGBT, que inclui o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão centradas no debate em torno das sexualidades, relações de gênero, cidadania e direitos humanos.

O projeto, criado em 2019¹, objetiva combater a criminalização da população de pessoas trans e travestis de Belo Horizonte e região metropolitana. Tem-se que a criminalização das experiências dissidentes de gênero e sexualidade é um fenômeno que compõe a realidade do sistema penal² brasileiro. É possível afirmarmos que as experiências de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e

1 Cf. TRANSPASSE. Atendimento jurídico e psicossocial a travestis e pessoas trans: relatório de atividades do ano de 2019. Belo Horizonte, 2020.

2 A expressão "sistema penal" será utilizada em virtude do seu caráter mais abrangente no que toca às instituições policial, judiciária e penitenciária. Compreende-se, ainda, que o sistema penal funciona de maneira seletiva, "atingindo apenas determinadas pessoas, integrantes de determinados grupos sociais, a pretexto de suas condutas". Cf. BATISTA, *op. cit.*, 2011a, p. 25. Para Andrade, o sistema penal deve ser compreendido em um contexto de uma totalidade de "instituições que operacionalizam o controle penal (Parlamento, Polícia, Ministério Público, Justiça, Prisão) a totalidade das Leis, teorias e categorias cognitivas (direitos + ciências e políticas criminais) que programam e legitimam, ideologicamente, a sua atuação e seus vínculos com a mecânica de controle social global (mídia, escola, universidade), na construção e reprodução da cultura e do senso comum punitivo que se enraíza, muito fortalecidamente, dentro de cada um de nós, na forma de microssistemas penais." Cf. ANDRADE, Vera Regina Pereira. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. *Revista Sequência*, nº 52, p. 163-182, jul. 2006, p. 169.

transexuais (LGBTs) entram no “radar” do direito por meio da penalização e da repressão. No que toca à travestilidade e às experiências trans, o controle exercido pelo aparato punitivo-penal é responsável por moldar a construção dessas experiências na ilegalidade, bem como por associá-las a noções de crime e criminalidade³.

Diante desse cenário, o projeto atua triplamente sobre o problema da criminalização, voltando-se não apenas para o atendimento de pessoas trans e travestis presas, mas também para evitar que aquelas que estão em liberdade sejam criminalizadas e que as egressas retornem ao sistema prisional. Além disso, o projeto visa (I) a formação de estudantes de maneira crítica e engajada com o problema da seletividade penal; (II) a realização de eventos que articulem academia, movimentos sociais, sociedade civil e equipamentos do poder público; (III) a difusão de narrativas feitas pelas pessoas atendidas no projeto; e, ainda, na esfera acadêmica, (IV) a produção de artigos científicos, monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

3 VIDAL, Júlia S. Criminalização operativa: travestis e normas de gênero. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

2. METODOLOGIA

A metodologia do projeto se desenvolve e se renova a partir do diálogo com as suas usuárias, aperfeiçoando a assistência psicossocial⁴ e jurídica. O foco do trabalho é estabelecer um espaço para escuta e desenvolvimento de procedimentos técnico-políticos para o enfrentamento ao processo de criminalização e patologização vivido por essas pessoas.

Buscamos considerar as vulnerabilidades presentes nessas experiências, e a necessidade de constituição de vínculos que não reiterem violências tipicamente vivenciadas nas trajetórias da transexualidade e da travestilidade. Para isso, dois passos metodológicos são fundamentais: a escuta psicossocial e a análise dos processos jurídicos para a construção de litigâncias, compreensões e deslocamentos dos processos de criminalização e patologização dessas experiências institucionalizados nas práticas jurídicas e médicas.

A equipe, integrada por graduandos e pós-graduandos da área do Direito e da Psicologia, é responsável pelo atendimento psicossocial e pela coleta de informações jurídicas. Cada caso é analisado de forma articulada e crítica, de modo a possibilitar a

4 O conceito de atenção psicossocial utilizado se baseia nas práticas de cuidado pautadas num modelo de promoção da autonomia dos usuários. Cf. COSTA-ROSA, Abílio da et al. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. In: AMARANTE, Paulo. Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2000.

litigância estratégica em matéria penal de determinados casos, o reordenamento do acesso a políticas públicas e a ampliação dos repertórios de ação e reflexão sobre as trajetórias das usuárias do projeto. No que toca os processos de escuta, o Transpasse busca considerar as vulnerabilidades presentes nessas experiências, bem como a importância de construir e nutrir vínculos, com atenção e cuidado para não se reproduzirem violências reiteradamente vividas pelo público atendido. A escuta do testemunho se constitui como relato do vivido, e também como possibilidade de produção de provas e documentos comprobatórios das violações mais diversas.



Foto tirada no espaço onde são realizados os plantões na Faculdade de Direito da UFMG, em setembro de 2022. Na foto estão a maior parte da então equipe Transpasse, e algumas assistidas que frequentam o projeto.

2.1 da dinâmica do projeto: acolhimento, atendimento e construção da demanda

Os plantões de atendimento acontecem às sextas-feiras, no horário de 12 às 14 horas, sob demanda espontânea. Ao chegar ao Transpasse, as pessoas são recepcionadas no balcão da secretaria e aguardam no saguão de espera, onde transitam a equipe do

projeto, as usuárias, estudantes e funcionários da Faculdade de Direito e pessoas que chegam ao local em busca de informações diversas.

O saguão de espera constitui um lugar importante para a dinâmica de funcionamento do projeto, na medida em que funciona não apenas como um lugar onde as usuárias aguardam o atendimento, mas como um espaço de sociabilidade e fortalecimento de vínculos e laços em comunidade. Assim, o momento do encontro entre as usuárias criou uma função para o Transpasse, na medida em que constituiu-se ali um espaço de sociabilidade independente de uma eventual demanda. As usuárias convidam suas amigas, trazem colegas e trocam afetos e experiências do seu cotidiano enquanto aguardam pelos atendimentos.

A recepção constitui o primeiro contato da pessoa assistida com o Transpasse, oportunidade em que damos início à construção de seu vínculo com o projeto, mapeamos suas demandas iniciais visando facilitar a escuta qualificada durante o atendimento a ser realizado, na medida em que a maior parte dos dados da pessoa já foram colhidos. Após o recolhimento das informações e o cadastro no sistema, a pessoa deverá aguardar no saguão até ser encaminhada aos profissionais e universitários para o atendimento psicossocial e orientação jurídica, segundo a ordem de chegada.

O trabalho de atendimento busca proporcionar um ambiente acolhedor e uma dinâmica prática de atendimento. Há, inicialmente, uma complementação da coleta de dados pessoais, como nome social, endereço, RG e CPF, e outras informações relevantes ou pertinentes. A partir de cada atendimento, a equipe busca compreender quais são as demandas para poder delinear, de modo conjunto, caminhos estratégicos possíveis que facilitem o acesso à justiça e às redes de serviços a fim de ampliar a proteção e garantia aos direitos da pessoa atendida. Além disso, procura-se, naquele espaço, criar ou fortalecer o vínculo entre as usuárias e a equipe, formando assim uma rede de apoio.

Para além do acolhimento realizado nos plantões semanais, o Transpasse também atua em articulação junto a vários atores institucionais que compõem os equipamentos públicos e serviços da rede socioassistencial, de saúde e de segurança pública⁵, , com vistas a promover a efetivação de direitos das usuárias do projeto e garantir sua adequada inserção nestes serviços, cultivando, assim, uma constante interlocução com instituições/projetos parceiros que compõem a rede de serviços local.

No acolhimento inicial, o acompanhamento psicossocial se faz a partir de uma escuta atenta da situação e uma postura de não culpabilização. Embora a entrevista tenha como suporte instrumental um questionário elaborado para acessar dados importantes para um diagnóstico de situações-problema, ele se configura apenas como instrumento de orientação, ponto de apoio que funciona na medida em que permite a abertura da fala e construção do vínculo. Essa fala pode aparecer de formas muito diferentes, seja de maneira muito direta e focada numa queixa específica, seja a partir de questões que tangenciam um problema central, ou em um “derramamento” intenso de sofrimentos múltiplos que atravessam não apenas a situação jurídica, mas vulnerabilidades socioeconômicas, e violências de diversas qualidades.

O atendimento deve proporcionar à pessoa uma oportunidade de escuta, presumindo um efeito terapêutico no próprio ato de fala, e seguir para a construção de uma demanda de maneira conjunta com a equipe. Isso implica entender os recursos disponíveis à pessoa atendida, suas redes de apoio, o seu nível de inserção nas redes de assistência social e saúde, bem como articular saberes jurídicos específicos. Recursos que, na maior parte das vezes, devem ser utilizados de forma conjunta, estratégica e, não raro,

5 Tais como a Defensoria Pública de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a Diretoria de Atendimento ao Flagranteado - DFL, o Hospital Eduardo de Menezes, o Ambulatório de acolhimento em diversidade de Gênero para crianças e adolescentes do Hospital Infantil João Paulo II, o Centro de Referência LGBT de Belo Horizonte, entre outros.

com certa criatividade jurídica, na medida em que muitos casos se complexificam juridicamente em face de atravessamentos múltiplos de vulnerabilidades.

A demanda é construída na relação, considerando os modos de se articular da assistida. Estimulamos a implicação ativa da pessoa na construção da resposta, a responsabilização e articulação junto a equipamentos públicos como centros de saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, centros de assistência social, organizações não-governamentais, atividades promovidas por movimentos sociais, escolas, pela universidade e os saberes específicos no campo jurídico. Dessa forma, as intervenções e encaminhamentos são construídos ao mesmo tempo de modo singular e coletivo, inseridos num campo político que intervém sobre as lógicas de produção da criminalização das experiências trans e travestis, e com a intenção de não colocar as usuárias numa posição passiva ou de tutela frente às soluções propostas, nem cristalizar um destino já atribuído às suas expressões de gênero.

Um ou mais membros da equipe atuam como profissionais de referência do caso, buscando manter a constância dos atendimentos, a serem realizados, sempre que possível, pelas



Foto tirada no saguão de atendimento do projeto Transpasse.

mesmas pessoas de referência, como forma de valorizar o vínculo e de qualificar o acompanhamento do caso. A comunicação acontece em sua maior parte durante os plantões semanais, mas também há a possibilidade do uso de comunicação remota, por telefone e mensagens, que funcionam muitas vezes como porta de entrada para as usuárias. No entanto, como a intenção não é a simples resolução pontual de questões, mas a construção de um projeto singular com cada uma delas, insistimos na participação presencial. É por meio da constância do contato, semana após semana, que transformamos a queixa em demanda, construída a partir da vinculação.

A escuta produzida na experiência dos atendimentos psicossociais no Transpasse é pensada no sentido de ultrapassar as demandas imediatas trazidas pelas usuárias, de modo que suas vivências possam ser apreendidas e compreendidas em um espaço seguro de acolhimento.

Considerando que tanto no sistema de justiça quanto nos sistemas de saúde, os depoimentos e as falas das pessoas trans tendem a ser descredibilizadas e descartadas, como efeito dos processos de criminalização e patologização de seus corpos e identidades, torna-se ainda mais central o papel de uma escuta psicossocial no contexto do Transpasse. Para a prática dessa escuta, destacamos a importância de dois elementos: a alteração dos critérios de audibilidade e a despatologização. O primeiro diz sobre uma perspectiva política acerca da escuta que visa legitimar a fala do sujeito, e a utiliza como evidências das diversas violências que denunciam. Já a despatologização implica uma escuta eticamente posicionada, que busca articular os cuidados em saúde sem estigmatizar e violentar os sujeitos, reconhecendo a pluralidade da identidade humana e acolhendo-a em sua diversidade de expressões.

O processo de escuta construído por nossa equipe visa também a construção do vínculo entre equipe e usuária. Nessa construção, busca-se valorizar o conhecimento das pessoas atendidas,

respeitar e conhecer seus modos próprios de agência, resolução de problemas e comunicação. Através dessa troca de saberes, a equipe busca aprimorar sua interlocução com cada usuária, a fim de garantir sua compreensão de conhecimentos em geral pouco acessíveis como do direito e da psicologia, e de tecer uma aproximação de linguagens e afetos - por exemplo, por meio do uso do pajubá⁶.

Por fim, cabe destacar que a prática psicossocial busca rejeitar o lugar de normatização das experiências das usuárias, a fim de formar redes de diálogo que ampliem os campos de possibilidade a serem explorados, agindo contra a exclusão e a erradicação das narrativas de pessoas trans e travestis. Para isso, atuamos levando em conta a importância da construção conjunta e em rede das demandas, e a necessidade da construção de laços que, em última instância, atuem como formas de combater o ciclo de encarceramento.

2.2 das atribuições da equipe jurídica e psicossocial

A equipe jurídica atua de variadas formas, prezando sempre pelo pensamento criativo e crítico que possibilite entender a situação das usuárias e criar conjuntamente formas possíveis de diligência. Busca-se, através de uma escuta qualificada que conta com o apoio e co-condução da equipe de estagiários e profissionais da psicologia, compreender e mapear quais são as demandas jurídicas trazidas por meio dos relatos. Realiza-se também uma busca por eventuais processos judiciais em aberto, em que é possível observar altos índices de criminalização, de encarceramento provisório, bem como a maneira que as práticas migratórias de pessoas trans e travestis pelos estados e cidades brasileiras impactam e complexificam este cenário.

6 O pajubá ou bajubá é um termo êmico, entendido como um dialeto utilizado pela população LGBT+.

Nos casos em que há ações judiciais em curso, realiza-se o acompanhamento de movimentações e o estudo dos processos, com vistas a identificar possibilidades de atuação e diligências como: peticionamento de relatórios de acompanhamento psicossocial, elaboração de peças jurídicas e também acompanhamento das usuárias em audiências, buscando sempre informá-las sobre os acontecimentos do processo e suas pendências com o sistema judiciário, esclarecer dúvidas, orientá-las com relação a eventuais audiências e demais compromissos decorrentes de processos judiciais, com o objetivo central de evitar seu (re)encarceramento.

A equipe jurídica realiza coletivamente um continuado trabalho de análise estratégica dos casos, identificando eventuais violações processuais e problemas jurídicos que possam ser objeto de intervenções de litígio estratégico e advocacy, com vistas a produzir impactos ampliados que visem a garantia de direitos fundamentais a pessoas trans e travestis.

Para além da atuação judicial, o projeto orienta e acompanha casos de retificação do seu registro civil, e, ainda, acompanha o tramite junto as delegacias, quando há necessidade de registro de boletins de ocorrência, visto que, muitas vezes, quando desacompanhadas, não recebem o tratamento adequado, são alvos de discriminação e constantemente têm seus direitos negados. Quando pertinente, produzimos e enviamos a instituições e atores da rede de serviços ofícios e documentos diretivos que buscam relatar os problemas que nos foram apresentados, afirmar seus direitos e demandar sua devida observância por parte destas instituições. Tais produções extrajudiciais se constituem como um instrumento de pressão institucional e têm como objetivo fortalecer as demandas legítimas apresentadas pelas pessoas atendidas, bem como possuem valor simbólico de encorajamento e suporte às usuárias, que, conforme observa-se ao longo da atuação do projeto, não raro se sentem menos vulneráveis ao ter em mãos um documento que reitera e legitima suas demandas.

No que toca às atribuições específicas do campo da Psicologia, há uma atuação atenta no encontro com a singularidade do público que é constantemente atravessado por múltiplos processos jurídicos, configurando um ciclo de encarceramento. A partir desse arranjo singular, é possível pensar que a Psicologia oferece não apenas uma metodologia de trabalho, da qual fazem parte o acolhimento e escuta, mas uma postura ética, epistemológica e política, que reconhece nos sujeitos a potência da construção de saídas singulares para os atravessamentos enfrentados, ao passo que denuncia a violência estrutural que os atravessa.

Tendo em vista que os relatos das pessoas trans e travestis usuárias do projeto apontam para um recorrente tratamento institucional que não confere qualquer credibilidade ou legitimidade às suas demandas, a produção de documentos extrajudiciais visa também contribuir à produção de evidências que possam vir a ter utilidade em contextos jurídicos, a partir de ofícios e encaminhamentos, de listas de registro de presença para comprovar o acompanhamento pelo projeto, e da redação e organização dos relatos que descrevem as violações de direitos e demais adversidades vividas pelas usuárias sob a forma de relatórios de acompanhamento psicossocial.

3. DE 2020 A 2021: A PANDEMIA DE COVID-19

No ano de 2020, devido à pandemia de Covid-19, os atendimentos foram realizados de maneira remota, via mensagens, chamadas telefônicas e vídeo chamadas. O cronograma do trabalho seguiu o calendário escolar da Universidade, porém os atendimentos não mais foram restritos a um dia na semana – como era no escopo presencial.

Foram realizados 117 atendimentos a 30 usuárias do projeto. Das 30 usuárias, 4 foram atendidas uma única vez, 13 foram atendidas duas vezes e 13 foram atendidas com maior frequência.

Em 2021, os atendimentos continuaram a ser realizados na modalidade remota, totalizando 166 atendimentos e 48 usuárias do projeto. Das 48 usuárias, 6 foram atendidas uma única vez, 13 foram atendidas duas vezes e as outras 29 foram atendidas com maior frequência.

É necessário demarcar que dado o aumento da vulnerabilidade social e econômica das pessoas trans e travestis durante a pandemia, foi realizado um esforço para a manutenção dos vínculos com as usuárias do projeto e para atingir novas usuárias. No entanto, a dificuldade de acesso à tecnologia por parte delas tornou o trabalho mais difícil.

Inseridas no contexto pandêmico, a falta de notícias e o próprio desaparecimento de três usuárias ganhou outros sentidos. Em um contexto em que categorias como “prioridades”, “grupo de risco” e “serviços essenciais” foram frequentemente acionadas, pouco refletimos sobre o fato de que nomear algo como “essencial” é uma designação política⁷ que se relaciona com aqueles que emanam proteção do Estado. A articulação ideológica de prioridades abre precedentes para o aprofundamento de desigualdades e perda de direitos de populações historicamente vulnerabilizadas, como a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (LGBT), de negros, pobres, moradores de periferia e de pessoas encarceradas⁸ – daquelas vidas que, de tão alijadas, padecem sem lugar. Foi assim que, como efeito da pandemia, tivemos 3 usuárias mortas.

A demanda inicial, a partir da qual as pessoas buscaram o trabalho do Transpasse em 2020 e 2021, foi predominantemente o acompanhamento processual e orientação jurídica, seguidos pela retificação de documentos, empatado com acesso a serviços públicos e serviços sociais. Nestes dois anos, o projeto acompanhou e orientou juridicamente cerca de 37 usuárias com vistas a identificar possibilidades de atuação e diligências como: peticionamento de relatórios de acompanhamento psicossocial, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento das usuárias em audiências, buscando sempre informá-las sobre os acontecimentos do processo e suas pendências com o sistema judiciário, esclarecer dúvidas, com o objetivo central de evitar seu (re)encarceramento.

Na busca pela concretização de direitos e cidadania, realizamos o acompanhamento de 15 usuárias do projeto que buscaram inicialmente a retificação de documentos. Quando pertinente, produzimos e enviamos a instituições e atores da rede de serviços

7 BRESLOW, Jacob. A transfobia “não-essencial” na política do desastre da Pandemia. Sexual Policy Watch, junho de 2020. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/a-transfobia-nao-essencial-na-politica-do-desastre-da-pandemia/10682>. Acesso em ago/20.

8 FREITAS, Rafaela V. VIDAL, Júlia S. O gênero d/na pandemia: pessoas trans e travestis no cárcere. In: GUIMARÃES (et al). Janelas da Pandemia. Belo Horizonte: Instituto DH, 2020, p. 315-236.

ofícios e documentos diretivos que buscaram relatar os problemas que nos foram apresentados, afirmar seus direitos e demandar sua devida observância por parte destas instituições.

Ao longo dos anos de 2020 e 2021, o Transpasse realizou 12 reuniões externas, de forma remota devido à necessidade de isolamento social, com a finalidade de movimentar a articulação com a rede e atuar em conjunto com equipamentos públicos, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais. O projeto realizou reuniões com o Centro de Referência LGBT, com a diretoria da Penitenciária Professor Jason Albergaria, com a ONG Equi, dentre outros.

4. 2022: O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Em abril de 2022, o Projeto Transpasse retomou os plantões presenciais, realizados às sextas-feiras, das 12h às 14h. O retorno seguiu as recomendações estabelecidas pela UFMG e o protocolo do DAJ, garantindo a segurança durante os atendimentos. Foram disponibilizados álcool em gel e máscaras para as usuárias.

Até o mês de dezembro, foram realizados 123 atendimentos a um total de 33 usuárias do projeto. Dessas usuárias, 13 foram atendidas uma única vez, enquanto as outras 20 receberam atendimentos de forma recorrentes, variando de 2 a 23 vezes. A média de atendimentos por usuária foi de 3,7.

O público do Transpasse é composto majoritariamente por pessoas trans e travestis, negras, em situação de rua, sem renda fixa ou moradia estável, com passagens pelo sistema prisional e/ou socioeducativo, que encontram na prostituição uma fonte de renda. Muitas dessas pessoas apresentam problemas de saúde e fazem uso prejudicial de drogas. Em relação ao nível de educação, a maioria das usuárias não possui ensino médio completo, devido à evasão ou expulsão escolar.

Diante disso, um dos objetivos do Transpasse consiste em auxiliar as pessoas atendidas a obter informações e acesso a benefícios sociais, como o Auxílio Brasil (atual Bolsa Família) e o Auxílio

Moradia, além de auxiliar na criação ou atualização do Cadastro Único junto à rede socioassistencial. O projeto também oferece suporte na obtenção da segunda via de documentos, na inscrição em modalidades de ensino com Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na orientação sobre a retificação de nome e gênero no registro civil.

Em termos de demandas iniciais, em 2022, a maioria das pessoas procurou o projeto para retificar documentos ou utilizar o nome social, seguido pelo acesso a informações relacionadas ao processo transexualizador, incluindo hormonização e cirurgias de afirmação de gênero. Posteriormente, o acompanhamento jurídico, acesso a serviços públicos e busca por assistência, como cestas básicas, foram as demandas mais recorrentes. Conflitos jurídicos e questões relacionadas à educação e empregabilidade também surgiram como demandas significativas nos atendimentos. É importante ressaltar que essas são apenas as demandas iniciais que motivaram a ida das usuárias ao projeto. Ao longo dos atendimentos, novas demandas surgem e vão sendo construídas, não se limitando a uma única questão.

Como resultado dos atendimentos, foram produzidas 25 peças escritas, incluindo 14 encaminhamentos para serviços de saúde e assistência social, e 11 documentos jurídicos, como ofícios, petições e juntadas. Os encaminhamentos têm como objetivo fornecer uma abordagem institucional, acompanhando as usuárias em espaços onde elas previamente enfrentaram negativas ou tiveram dificuldade de acesso, além de fornecer evidências de suas tentativas de acesso a esses serviços. Esses documentos também ajudam as usuárias a expor suas demandas de forma clara, pois são construídos em conjunto com elas durante os atendimentos.

No caso das peças de caráter jurídico, são registros e atuação de acompanhamento jurídico realizado pela equipe, no formato de litígio estratégico que busca disputar narrativas e desdobramentos dos processos enfrentados pelas usuárias. Como exemplo de resultado, destacamos a retirada de tornozeleira eletrônica

de uma de nossas usuárias, por meio da produção de provas e documentos que apontavam para o risco oferecido à sua saúde, uma vez que o uso contínuo prejudicava um quadro de trombose existente. Essa produção probatória foi feita por meio da elaboração de um relatório de vulnerabilidade, escrito pela equipe com base no acompanhamento realizado. A presença da equipe em audiências de instrução e julgamento de usuárias específicas também se destaca, como estratégia de vigilância e também no seu aspecto formativo junto aos estagiários do projeto.

4.1 articulações em rede, interlocuções e eventos

No que toca ao trabalho de articulação da rede de serviços, interlocuções e outros eventos, o Transpasse produziu documentos e realizou encaminhamentos a instituições diversas. Essas movimentações foram feitas por email, contato telefônico e até na propositura de reuniões presenciais para a discussão de casos e demandas. O projeto, assim, constrói no dia a dia aproximações junto aos atores da rede, movimentos sociais, dentre outras iniciativas, realizando reuniões, visitas, e promovendo diálogos interinstitucionais.

Em março de 2022, o projeto realizou uma visita à ocupação Júlio Lancellotti. A ocupação era dirigida por uma liderança trans, e tinha como residentes algumas pessoas trans. A visita teve como objetivo fazer um levantamento das necessidades jurídicas das moradoras, além de expandir a rede de troca de informações e estabelecimento de fluxos.

Ao longo do ano de 2022, o Transpasse se manteve em constante articulação com a rede de equipamentos públicos, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais, sempre com o objetivo de, através da articulação em rede, ampliar as possibilidades de

garantia e efetivação dos direitos das pessoas usuárias do projeto.

Ao longo do ano foram realizadas algumas interlocuções (emails, telefonemas, ofícios e encaminhamentos) com o Consultório de Rua de Belo Horizonte, serviço da Prefeitura de Belo Horizonte, ao qual recorreremos com alguma regularidade a fim de solicitar realizações de busca ativa para auxiliar as usuárias que se encontram em situação de rua.

Em abril, realizou-se reunião junto ao Ministério Público de Minas Gerais, para tratar da parceria institucional entre Nuh/Transpasse e a Coordenadoria de Combate ao Racismo e todas as formas de Discriminação (CCRAD/MPMG). Desde 2021, o Nuh/UFMG possui convênio com a CCRAD, firmado através de termo de cooperação mútua que visa promover estudos e formações, o intercâmbio de saberes e dados e o desenvolvimento de ações voltadas à defesa dos direitos fundamentais e à promoção da cidadania LGBT em Minas Gerais.

A partir da demanda de dialogar sobre um caso atendido em comum, em agosto realizaram-se reuniões junto ao “Culthis: espaço de atenção psicossocial às pessoas presas, aos egressos(as) do sistema prisional, aos amigos e familiares”, programa de extensão vinculado ao Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos – LabTrab – do departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Fafich/UFMG). Nas ocasiões, ambos os projetos foram apresentados por suas equipes, e em seguida passou-se à discussão do caso em comum.

No final de agosto foi realizada, em parceria com a Clínica de Direitos Humanos da UFMG, uma feirinha no âmbito da Faculdade de Direito da UFMG, parte do evento do Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, na qual usuárias do projeto e pessoas trans da equipe foram convidadas a expor e vender produtos artísticos de sua própria confecção. Para encerramento do evento, uma das usuárias, que é artista, foi contratada pelo projeto para



Foto tirada em evento realizado no Faculdade de Direito da UFMG que contou com a participação artística de uma das assistidas do projeto.

realizar uma performance de bate cabelo, criando um espaço de intervenção artística numa instituição no qual corpos trans pouco circulam.

No mês de setembro foi realizada visita e reunião no Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), equipamento da Prefeitura de Belo Horizonte administrado pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, ocasião em que o Transpasse apresentou sua atuação à equipe do CIAM, bem como o equipamento explicou seu funcionamento e serviços ofertados. Destaca-se que o Centro Integrado é um local regularmente frequentado por várias pessoas usuárias do Transpasse, o que motivou a iniciativa de aproximação entre o projeto e o equipamento público.

No mesmo mês, a equipe jurídica da empresa Gerdau procurou o Transpasse para iniciar uma interlocução sobre o projeto da empresa intitulado “Moldando meu nome”, que iria realizar um mutirão para custear a retificação de nome e gênero de pessoas trans e travestis de Belo Horizonte e Minas Gerais. Foi

realizada uma reunião entre as equipes, apresentamos o projeto Transpasse, e a interlocução se manteve até março de 2023, quando o mutirão foi de fato realizado, e algumas usuárias do projeto foram encaminhadas para o evento.

Em outubro o Transpasse participou de uma audiência pública, convocada pela Defensoria Pública e Ministério Público de Minas Gerais, cujo objetivo era identificar e debater demandas no que diz respeito aos direitos e garantias de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas, notadamente quanto à saúde, identidade de gênero, respeito ao nome social e outras demandas específicas.

Em dezembro de 2022, realizamos uma reunião com a Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH) para tratar de questões relacionados à retificação de nome e gênero, dificuldades advindas de obstáculos impostos por cartórios e comportamento discriminatório de seus funcionários, bem como aprimorar o fluxo de encaminhamento do Transpasse à Defensoria para a realização das retificações gratuitas, então promovidas pela instituição.

Ao longo de 2022, estabeleceu-se contato institucional profícuo entre o Transpasse e o Ambulatório de acolhimento em diversidade de Gênero para crianças e adolescentes, do Hospital Infantil João Paulo II, que auxiliou o projeto a qualificar e melhor orientar seus encaminhamentos relacionados à saúde das pessoas atendidas.

4.2 do acompanhamento jurídico penal dos casos

Durante a análise dos processos penais das pessoas atendidas pelo Projeto Transpasse, deparamo-nos com uma série de práticas judiciais ilegais e discriminatórias por parte dos agentes do sistema penal. Essas práticas manifestaram-se no tratamento inadequado

das pessoas trans e travestis nos processos, na adoção de procedimentos que reforçam a criminalização, na valoração parcial e seletiva das provas colacionadas nos autos, e na imputação de crimes. Tal cenário reitera a criminalização das situações de vulnerabilidade enfrentadas pelo público-alvo do projeto.

Após uma análise dos casos, identificamos três práticas recorrentes que merecem destaque: i) imposição de monitoração eletrônica em pessoas assistidas que se encontram em situação de rua ou moradia precária; ii) atuação institucional meramente criminalizadora e punitiva frente a casos de drogadição; iii) falta de respeito ao uso do nome social e desconsideração pelo nome mesmo quando já retificado.

i) Monitoração eletrônica

Tivemos contato com alguns processos em que, como medida cautelar diversa da prisão, foi imposta a monitoração eletrônica a usuárias do projeto que se encontravam em situação de rua ou em condições precárias de moradia (abrigo). Essas pessoas se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e, diante disso, encontram obstáculos e dificuldades de várias ordens para se manter por muito tempo nos mesmos locais, sejam eles instituições de acolhimento institucional, barracas e outros arranjos de moradia precária em locais como ruas e debaixo de viadutos, ou outras localidades especificadas nas decisões judiciais.

As pessoas em situação de rua, além de não ficarem 24 horas abrigadas em instituições - isso quando fazem uso destes serviços -, estão expostas à insegurança alimentar, uso prejudicial de drogas, violência, ausência de recursos de higiene e de saneamento básico, disputas e brigas entre elas, dentre outras situações que as colocam em risco, de modo que o seu deslocamento faz parte da própria dinâmica de uma pessoa que vive nessas condições. Diante disso, não se mostra razoável exigir que alguém que viva nesse contexto se mantenha fixada em determinado “ponto da rua”, por exemplo.

Vemos reiteradamente a inadequação da utilização de tornozeleiras eletrônicas como condição de revogação da prisão para população trans e travesti em condições precárias de moradia ou em situação de rua. Na prática, devido às constantes mudanças de locais onde residem, à dificuldade em acessar regularmente espaços onde possam carregar as tornozeleiras e também à dificuldade em sair das ruas, a monitoração eletrônica acaba por constituir um mecanismo que atua para levar novamente essas pessoas à prisão. Pode-se concluir que, nesses casos, o descumprimento da medida cautelar é apenas uma questão de tempo, não porque tais pessoas sejam descuidadas ou negligentes com o cumprimento de suas obrigações ante o sistema penal, mas sim por conta das condições socioeconômicas e da extrema vulnerabilidade social em que se encontram.

ii) Atuação institucional meramente criminalizadora e punitiva frente a casos de drogadição

Constatamos vários casos em que a definição jurídica da conduta e a respectiva consequência jurídico-penal mostram-se desproporcionais, sobretudo devido à quantidade irrisória de drogas encontrada, insuficiente para a caracterização do crime de tráfico. Mesmo quando as condutas são imputadas como posse para uso de drogas, é notável o esforço do Ministério Público em levar a persecução penal adiante mesmo em face, por exemplo, de rejeições à denúncia. É importante salientar que, devido à situação de rua e vulnerabilidade social, escutamos vários relatos das assistidas no sentido de que buscam a droga como meio para amenizar as dificuldades diárias, a ociosidade e o fato de frequentemente viverem com sofrimentos mentais (como transtornos de ansiedade e depressão), sem que, todavia, estejam vinculadas e sendo acompanhadas pela rede de saúde mental para a realização de tratamento e contenção dos sintomas.

A situação de rua ou moradia precária, somada à ausência de renda, à exposição à violência e discriminações transfóbicas e à

falta de acesso a direitos básicos e condições mínimas para uma vida digna - destacando-se as dificuldades de acesso à saúde -, faz com que o uso prejudicial de drogas seja um caminho muito tentador para as assistidas. Nota-se, ainda, que a drogadição, na maioria dos casos, contribui para a manutenção da situação de rua ou moradia precária, bem como para a prática reiterada de pequenos delitos patrimoniais que, muitas das vezes, objetivam financiar a própria adicção.

Nesse sentido, ao ser verificada nos autos do processo a situação supramencionada, em vez de se aplicar medidas cautelares como a monitoração eletrônica, que, dado o contexto já relatado serão quase fatalmente descumpridas, a política criminal mais estratégica seria o acionamento da rede socioassistencial (Consultório de Rua, CRAS, Centro de Referência LGBT, CIAM, dentre outros) e de saúde mental (Postos de Saúde, CERSAM). Esse acionamento é o que poderia, de fato, alterar a rota das assistidas, diminuir a vulnerabilidade deste público e evitar sua ida ou retorno ao sistema prisional. Constatamos que tal prática não é adotada, seja por desconhecimento ou inércia dos agentes do sistema penal (judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública), seja pela ausência de uma condução da persecução penal que considere a drogadição uma questão que, muito antes de ser criminal, é de saúde pública.

O que acontece, ao contrário, é uma busca incessante da criminalização e punição dessas pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade, o que é claramente exemplificado pelos casos em que a denúncia pelo consumo de drogas é rejeitada pelo juiz e, ainda assim, o Ministério Público recorre da decisão para que a persecução penal prossiga.

iii) Ausência de uso do nome social e desrespeito ao nome já retificado

Outra questão recorrente nos processos que acompanhamos é a ausência do cadastro do nome social nos autos. Desde a

Resolução 270/2018, do CNJ, é garantido o uso do nome social de pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciais, de forma que o uso do nome social seja disposto na primeira posição seguido da menção ao nome de registro. Não bastasse, verificou-se também o desrespeito ao nome já devidamente retificado no registro civil de pessoas trans e travestis, que, não obstante terem os documentos já em conformidade ao seu nome, ainda sofrem a exposição de seu “nome morto” nos documentos judiciais.

O desrespeito ao nome social é um atentado à dignidade, aos direitos da personalidade e ao direito a reconhecimento das pessoas trans, pois é a forma como essas se reconhecem socialmente e produz uma identificação entre imagem e gênero, constituindo um processo de identificação onde os corpos trans se reconhecem na esfera política e social.

4.3 litígio estratégico: amicus curiae

A litigância estratégica é um dos métodos adotados no Transpasse e na Clínica de Direitos Humanos da UFMG, que busca, na tutela do direito de determinados grupos sociais, formas mais amplas de atuação, dentro ou fora do sistema de justiça, com o objetivo de ampliar a efetivação dos direitos das usuárias. Para isso, uma das estratégias utilizadas é a de intervir na qualidade de amicus curiae, com a apresentação de argumentos fáticos, jurídicos e científicos em processos judiciais de inequívoca importância e repercussão jurídica e social, a fim de ampliar a visão dos tribunais e subsidiar decisões mais justas a partir do conhecimento adquirido e produzido pela atuação do Transpasse. O foco, nesse caso, deixa de ser incidir em casos individuais e passa a ser a busca estratégica por contribuir para um impacto positivo na coletividade.

Em 2022, o Transpasse atuou como amicus curiae no Recurso Extraordinário nº 1870751/DF do STJ, ação que discute a possibilidade de retificação de nome e gênero após a morte, com a

modificação do registro de óbito, para pessoas trans e travestis, a partir do pleito da família de Victoria, jovem trans que veio a óbito antes de ter a oportunidade de retificar seu registro civil.

A partir do entendimento de que o nome social é um dispositivo que garante a dignidade das pessoas trans no que diz respeito ao reconhecimento, e que a sua utilização produz uma identificação entre imagem e gênero, argumentamos em favor da importância de se permitir a retificação de nome e gênero de pessoas trans que não conseguiram realizá-la em vida.

Na petição, foram elencadas diversas normativas de âmbitos distintos que demonstram como o nome social tem sido progressivamente aceito e regulamentado pelo direito brasileiro, de forma que, mesmo sem retificação documental, pessoas trans têm tido seu direito ao nome social respeitado inclusive em ambientes institucionais. Demonstramos, também, que ainda existem barreiras à retificação de nome e gênero, como o alto custo do procedimento cartorial, a necessidade de apresentação de comprovante de residência e a complexidade do processo de retirada de documentos e certidões para a retificação, fatores que explicam o motivo de algumas pessoas trans e travestis não conseguirem realizar esse procedimento em vida.

Argumentamos, ainda, que o direito ao nome é um direito personalíssimo, que se constitui como um direito inerente à própria pessoa e sua dignidade, o que, todavia, não afasta a possibilidade de sua tutela após o falecimento, dado que o ordenamento jurídico reconhece expressamente os direitos da personalidade do morto. A intransmissibilidade dos direitos de personalidade não é absoluta, existindo, por exemplo, legitimação extraordinária post mortem para se requerer as medidas cabíveis para fazer cessar a ameaça ou lesão aos direitos da personalidade, sendo adequado, razoável e proporcional que tal legitimação seja aplicável em casos de retificação de nome e gênero post mortem para pessoas trans e travestis, a fim de garantir o efetivo exercício do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Assim, atuamos no caso para demonstrar que é necessário autorizar que familiares de pessoas trans e travestis falecidas, para denotar a expressão da vontade delas e seu posicionamento perante o mundo, possam ser extraordinariamente legitimados para reivindicar a retificação de seus registros em conformidade ao nome com o qual se identificaram em vida.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido no Transpasse, desde o seu início, foi marcado pela necessidade criativa de adaptação ao cenário sempre em transformação das condições de vida de suas usuárias, suas necessidades, sua relação com a cidade, equipamentos públicos, relações interpessoais e adesão ao projeto. O trabalho durante a pandemia do Covid-19 foi um grande desafio para o projeto, tendo em vista a necessidade de manutenção do contato com as usuárias, dificultado durante o período de isolamento social. Devido à situação de vulnerabilidade, a maioria delas sequer possui acesso a um telefone celular e, diante do fechamento dos plantões presenciais face às necessárias precauções sanitárias, a equipe encontrou dificuldades para seguir com os atendimentos na mesma frequência e intensidade anteriores à pandemia. Ainda que cercado de obstáculos, o projeto seguiu trabalhando, fornecendo acompanhamento jurídico e psicológico, promovendo a articulação de redes ao longo da pandemia e se engajando em inúmeras ações de natureza estratégica em prol dos direitos humanos.

No decorrer do ano de 2022, retomamos os atendimentos presenciais e, felizmente, conseguimos restabelecer um público considerável e frequente, incluindo muitas usuárias que já eram acompanhadas pelo projeto desde antes desta reabertura dos plantões, e também várias novas pessoas que passaram a procurar o Transpasse, afirmando para nós a relevância de nosso trabalho, bem como trazendo novos desafios.

O cenário de ampliada vulnerabilidade imposto pela pandemia trouxe às usuárias do projeto e à população trans em situação de vulnerabilidade novos problemas ou agravou aqueles pré-existentes, de modo que ao longo desses anos acompanhamos com grande pesar o empobrecimento, o agravamento do uso prejudicial de drogas, o encarceramento ou retorno ao cárcere, a ampliação das tentativas de autoextermínio, destacadamente no âmbito do sistema prisional, a violência, por vezes fatal, cometida contra elas, a ampliação da população trans em situação de rua, dentre outros.

Nesse ensejo, pode-se avaliar que, com a retomada das atividades presenciais em 2022, a equipe se deparou com os efeitos de todo esse processo que, de modo geral, tornou mais precárias as condições de vida do nosso público, exigindo com ainda maior premência uma rede de serviços que funcione e se articule de maneira eficaz em prol da efetivação dos direitos desta e de outras populações vulnerabilizadas, a fim de evitar, também, que, ante a incapacidade de amparo do Estado, estes sujeitos sejam criminalizados e (re)direcionados ao sistema prisional.

A população trans e travesti no Brasil tem sido privada do acesso à saúde, educação, emprego, dentre vários outros direitos fundamentais - uma experiência que produz situações de violenta exclusão social. A observação desse fenômeno, especialmente a partir dos ambientes prisionais, tem nos apontado a existência de um ciclo de violações com uma configuração complexa, que coloca em xeque nossas concepções de sujeito de direitos e, mesmo, de humanidade. Nesse ensejo, Transpasse segue atuando enquanto um espaço também de resistência a esta estrutura que patologiza, criminaliza e extermina vidas trans e travestis, em busca de encontrar e produzir fissuras nesse sistema que permitam a nós mobilizar formas de ampliar a proteção e a efetivação de direitos a essa população.